

A EJA EM UMA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA: REFLEXÃO ACERCA DA AÇÃO PEDAGÓGICA DO PROFESSOR

THE EJA IN A PENITENTIARY OF THE SOUTHERN REGION OF SANTA CATARINA: REFLECTION ABOUT THE TEACHER'S PEDAGOGICAL ACTION

Ledir Marques Cardoso Coelho¹

Mirozete Iolanda Volpato Hanoff²

RESUMO: O objetivo desse artigo é apresentar uma reflexão acerca da realidade do ensino da EJA em um sistema penitenciário da região sul de Santa Catarina, com a finalidade de conhecer o perfil do educador que atua em sistema prisional e o que a EJA requer da prática docente em ambiente de privação de liberdade. O embasamento teórico foi fundamentado nas ideias de Foucault (2009), Gadotti (2014), Freire (2011), Onofre (2007), entre outros. A presente pesquisa apresenta característica descritiva, com abordagem qualitativa. Para a coleta de dados utilizou-se a entrevista semiestruturada com cinco professores que atuam na penitenciária Sul de Santa Catarina. Dessa forma, foi possível tecer reflexões sobre o papel da Educação de jovens e adultos dentro de uma sala de aula em espaço de privação de liberdade. Os objetivos propostos nessa pesquisa foram alcançados, com base na pesquisa bibliográfica e nas entrevistas realizadas com os professores.

PALAVRAS CHAVE: Educação de Jovens e Adultos. Práticas pedagógicas. Sistema Prisional. Ressocialização.

ABSTRACT: The purpose of this article is to present a reflection about the reality of teaching of adult and youth education in a State prison system in the southern region of Santa Catarina, with the purpose to know the profile of the educator which acts in prison and what the EJA requires the teaching practice in privação environment the freedom. The theoretical basis was based on ideas of Foucault (2009), Gadotti (2014), Freire (2011), Onofre (2007), among others. This research presents descriptive feature, with a qualitative approach. For the collection of data using the semi-structured interview with five teachers who work in the penitentiary South of Santa Catarina. Thus, it was possible to make reflections on the role of education of young people and adults in a classroom in space of deprivation of liberty. The objectives proposed in this research have been achieved, based on the bibliographical research and on interviews with teachers.

¹ Graduada em Pedagogia-UNESC- Ledir.lele99@hotmail.com

² Especialista na Educação de Jovens e Adultos – mvh@unesc.net

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

KEYWORDS: Adult and youth education. Pedagogical practices. Prison System. Resocialization.

1 INTRODUÇÃO

Ser professor exige responsabilidade, habilidade, compreensão e respeito a si mesmo e ao próximo. Ao educador da EJA importa pensar no grande desafio que é interpretar a realidade de seus alunos, visto que estão em um cotidiano envolvido por tensões, de motins, rebeliões, massacres e que geralmente desenvolvem sentimento de rancor, aborrecimento e antipatia por alguém. Em virtude desses desafios, o educador precisa estar embasado teoricamente afim de favorecer a construção do conhecimento desses indivíduos, já que muitos deles fracassaram no sistema das instituições escolares e acabaram entrando no crime sem concluir seus estudos em tempo regular.

A maioria destes alunos apresentam baixa ou nenhuma escolaridade e, devido a essa necessidade de compreensão mais abrangente sobre o contexto da educação dentro das penitenciárias, e também se baseando nas experiências de um trabalho de pesquisa da disciplina “**Processos Pedagógicos de Jovens e Adultos**”, na 6ª fase do curso de Pedagogia, surgiu um interesse pelo assunto. Com o estágio obrigatório da 7ª fase, esse interesse só veio a crescer. Essa situação despertou em mim uma motivação maior de estudar e observar como funciona a educação de jovens e adultos dentro de um espaço prisional.

Diante do exposto, o presente artigo visa tecer reflexões sobre o papel da Educação de jovens e adultos dentro de um espaço prisional. Desse modo, desmembrou-se o objetivo geral nos seguintes objetivos específicos: Constatar qual o perfil do professor para atender a demanda de alunos privados de liberdade; identificar as metodologias utilizadas pelo professor na ação pedagógica; compreender a importância da EJA para a ressocialização desses alunos em seu retorno à sociedade e investigar quais as dificuldades encontradas pelo educador, em relação a realidade de alunos privados de liberdade. O trabalho realizou-se em duas partes, na primeira encontram-se as discussões teóricas que servirão de suporte para o restante do trabalho, e na segunda parte, apresenta-se a análise das discussões da pesquisa realizada com professores que atuam em uma penitenciária da região Sul de Santa Catarina.

Este estudo está vinculado à linha de pesquisa teoria e prática pedagógica e tem a intenção de contribuir com o debate da docência na EJA dentro deste espaço restrito, principalmente, no processo de formação de pedagogos e pedagogas. Por último, apresentam-se algumas considerações finais acerca do estudo e as referências bibliográficas.

2 HISTÓRICO DA EJA E CONTRIBUIÇÕES PARA A ALFABETIZAÇÃO DO CIDADÃO.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) iniciou no período colonial por volta de 1549 com os padres jesuítas no território brasileiro os quais vieram com a missão de cristianizar os indígenas, transmitindo-lhes padrões da civilização cristã ocidental, segundo Machado e Nunes (2001, p.2) “além de difundir o evangelho, tais educadores transmitiam normas de comportamento e ensinavam os ofícios necessários ao funcionamento da economia colonial”. Esses ensinamentos garantiam, de um lado, a salvação dos indígenas pela fé, que favorecia a igreja, e de outro, a submissão, o recrutamento e o comando da mão-de-obra escrava indígena para a exploração da terra, favorecia o estado - em favor do enriquecimento das classes dominantes metropolitanas e coloniais. (HADDAD; DI PIERRO, 2000.)

De acordo com Paiva (1987, p. 84) “a expulsão dos Jesuítas, ocorrida no século XVIII, mais precisamente no ano 1759, desorganizou o ensino no Brasil colônia até então estabelecido”. Novas ações sobre à Educação de Jovens e Adultos só reapareceram no cenário brasileiro na época do Império.

Segundo Haddad e Di Pierro (2000), no ano de 1824, com a promulgação da primeira Constituição Brasileira, a educação reservava a todos os cidadãos a instrução primária gratuita. Contudo, a titularidade de cidadania era restrita às pessoas livres, da elite, que poderiam ocupar funções na burocracia ou trabalhadoras do império. A história nos revela também que quase nada de concreto fora feito durante o período imperial para efetivar esse direito, mas, essa conquista foi mantida e se consolidando aos poucos nas demais constituições brasileiras.

A partir da Revolução de 1930, conforme Haddad; Di Pierro (2000) com as grandes transformações que estavam acontecendo de cunho político, econômico e social, a EJA ganhou

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

destaque em sua história, vindo a se consolidar na Constituição de 1934 que estabeleceu a criação de um Plano Nacional de Educação (PNE), que indicava pela primeira vez a EJA como dever do Estado, incluindo em suas normas, a oferta do ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória extensiva para adultos.

Haddad; Di Pierro (2000) relata que, no período da década de 1940 houve mudanças na Educação de Jovens e Adultos, onde ocorreram grandes iniciativas políticas e pedagógicas como: a criação e regulamentação do Fundo Nacional do Ensino Primário (FNEP); a criação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP); o surgimento das primeiras obras dedicadas ao ensino supletivo; o lançamento da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), e outros. Este conjunto de iniciativas contribuiu para que a EJA se firmasse como uma questão nacional. Segundo Haddad; Di Pierro (2000,) em 1945, com o fim da Ditadura Vargas, o país passou por momentos de crises, que afetaram também a educação dos adultos que ficou meio esquecida até o ano de 1950 data que aconteceu o Segundo Congresso Nacional de Educação de Jovens e Adultos no Rio de Janeiro.

Na década de 1960, segundo Paiva (1987) a EJA marcou sua história no país, com a implantação do Plano Nacional de Alfabetização (PNA), dirigido por Paulo Freire, que mais tarde o Ministério da Educação, estendeu em nível nacional, tendo o seu reconhecimento em todo o país pelo sucesso que obteve. Segundo Paiva (1987, p. 210), pode-se dizer que a EJA na década de 60 foi marcada por Paulo Freire como “o início de um novo período na educação de adultos no Brasil, aquele que se caracterizou pela intensa busca de maior eficiência metodológica e por inovações importantes neste terreno”. Nesta época a alfabetização e a humanização andavam juntas, ou seja, educação libertadora e educação funcional.

Em 1964, conforme Paiva (1987), com o golpe militar, todos os movimentos de alfabetização que se vinculavam à ideia de uma cultura libertadoras, popular foram proibidos no país. Em 1970, auge da Ditadura Militar, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) chegava com características opostas as de Paulo Freire e com a promessa de acabar em dez anos com o analfabetismo, (PAIVA, 1987).

Em 1971 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de número 5.692 de 11 de agosto de 1971, no capítulo IV implantou e regulamentou Ensino Supletivo que se constituiu em:

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

[...] o Ensino Supletivo visou se constituir em ‘uma nova concepção de escola’, em uma ‘nova linha de escolarização não-formal, pela primeira vez assim entendida no Brasil e sistematizada em capítulo especial de uma lei de diretrizes nacionais’, e, segundo Valnir Chagas, poderia modernizar o Ensino Regular por seu exemplo demonstrativo e pela interpenetração esperada entre os dois sistemas (HADDAD; DI PIERRO, 2000, p. 116).

Com o fim da Ditadura Militar, os anos imediatamente posteriores à retomada do governo nacional pelos civis em 1985 representaram um período de democratização, a sociedade brasileira passou por grandes transformações sócio-políticas, fazendo com que estudantes, educadores e políticos se organizassem em defesa da escola pública gratuita para todos (PAIVA, 1987). A EJA teve avanços com a Nova Constituição de 1988, que passou a garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito para aqueles que não tiveram acesso à escola na idade apropriada. Mas somente em 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), **Lei nº 9.394/96**, em seu Art. 37 “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. (BRASIL, 1996, p. 42).

No ano de 2003, o Ministério da Educação e Cultura anunciou que a EJA seria uma prioridade do Governo Federal com fins de erradicar o analfabetismo no país apresentando o Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O programa era para alfabetizar cidadãos com 15 anos ou mais que não tiveram oportunidades de estudar ou foram excluídos da escola antes de aprender a ler e escrever incluía nesse programa população indígenas, deficientes, rurais, pescadores, carcerários entre outros. (BRASIL, 2004).

Segundo dados recentes do Ministério da Educação, o Brasil Alfabetizado, programa voltado para a alfabetização de jovens acima de 15 anos, adultos e idosos, será ampliado em novembro 2017, passando de 168 mil para 250 mil alfabetizando atendidos. Esse aumento, de acordo com o Ministério da Educação, representa 50% a mais de vagas no ciclo 2017. O sistema de adesão para o novo ciclo começa em novembro próximo. “Infelizmente o Brasil ainda tem 13,1 milhões de analfabetos, com 15 anos de idade ou mais. É um drama que temos de enfrentar com programas como o Brasil Alfabetizado, que será ampliado, e novas ações, que venham a somar esforços no sentido de reverter esse quadro”, afirmou o ministro da Educação, Mendonça Filho. (PORTAL MEC, 2017).

Podemos dizer que a história da Educação de Jovens e Adultos no Brasil acompanhou as transformações políticas, sociais e econômicas do país, buscando o ensino de qualidade, porém, as lutas foram e continuam grandes em manter este sistema de ensino.

2.2. A EJA nos espaços prisionais

Em 1984 foi estabelecido a Lei de Execução Penal (LEP) ou **Lei nº 7.210/84**, que tem por meta fazer valer a sentença judicial, proporcionando a reintegração social dos presos. No Art. 3º,

Afirma que ao condenado e ao interno serão assegurados todos os direitos não atingido pela sentença. Art. 17º diz que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do interno; Art. 18º, que o ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se ao sistema escolar da unidade federativa; Art. 19º, o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, e que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

A educação nos espaços de privação de liberdade trata-se de um direito que vem ao encontro da realidade desses alunos, trazendo-lhes uma perspectiva de vida diferente, um caminho novo para a inserção ao mercado de trabalho.

A atenção voltada para educação de jovens e adultos privados de liberdade é um tema de imensa importância no campo da redução de desigualdades de oportunidades educativas, e, ainda mais, a educação em estabelecimentos penitenciários é, sobretudo, um direito e como tal deve ser garantida a todos que manifestam seu desejo de aceder à escolarização. (SARAIVA e LOPES, 2011, p.29).

No ano de 2006, no mês de julho foi realizado em Brasília-DF, o primeiro Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, como singular expressão dos esforços que os ministérios da Educação e da Justiça e a Representação da UNESCO no Brasil vêm realizando, no sentido de criar condições e possibilidades para o enfrentamento dos graves problemas que perpassam a inclusão social de apenados e egressos do sistema penitenciário. (UNESCO; BRASIL, 2004). Em 2009, o Ministério da Justiça divulga a **RESOLUÇÃO Nº- 03**, de 11 de março de 2009 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais do Brasil. Esta resolução estabelece em seus artigos 1º, 2º e 3º o que segue:

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

Art. 2º - As ações de educação no contexto prisional devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país e na Lei de Execução Penal, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino.

Art. 3º - A oferta de educação no contexto prisional deve:

I – Atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos;

IV – Estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais; e

V – Promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares do(a)s preso(a)s e internado(a)s e prever atendimento diferenciado para contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas

Além desse direito, a Lei Nº **12.433 de 2011**, em seu Art. nº 126, afirma que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”. Um dia de pena a cada doze horas de frequência escolar, leitura, atividades de ensino fundamental, médio, superior, profissionalizante ou ainda de requalificação profissional. Ao aprisionado, então, é permitido que, além do trabalho, ele reduza sua pena também pelo estudo.

O estado de Santa Catarina em agosto de 2012 por meio da **RESOLUÇÃO Nº 110/2012 do Conselho Estadual de Educação CEE**, estabeleceu as Diretrizes operacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina. Trazemos aqui os artigos: 2º, 3º, 7º, 8º e 9º:

Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações:

I – é atribuição da Secretaria de Estado da Educação, articulada com o órgão de administração penitenciária, ofertar o EJA, nos níveis fundamental e médio, para jovens e adultos privados de liberdade, podendo celebrar convênios/parcerias com instituições não governamentais para sua oferta.

III – Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função.

Art. 7º No desenvolvimento do processo Ensino-Aprendizagem admitir-se-á a produção específica de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, inclusive na modalidade Educação a Distância (EAD).
Art. 8º O professor tem garantido a autonomia necessária na avaliação do aluno em todo o processo de ensino aprendizagem.
Art. 9º A Secretaria de Estado da Educação deverá adquirir equipamentos, livros e materiais necessários para o uso em sala de aula, pedagógico e em biblioteca.

2.3. Perfil e características dos professores que lecionam dentro dos espaços prisionais.

Entender a modalidade EJA dentro de um espaço prisional, requer do professor um desafio maior que vai além dos outros espaços educacionais. Freire (2005, p. 47.), diz que o professor precisa saber “que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades [...] ser aberto a indagações, à curiosidade, às suas inibições e às perguntas dos alunos. ” Para que a EJA se concretize como um instrumento indispensável no objetivo de ressocializar alunos privados de liberdade, faz-se necessário ao professor percorrer um longo caminho. É preciso agir em prol desses alunos em privação de liberdade, repensar práticas, ter paciência, enfrentar desafios, vencer preconceitos, vê-los como alunos e não apenas como detentos. “Como professor devo saber que sem a curiosidade que me move, que me inquieta, que me insere na busca, não aprendo nem ensino. ” (FREIRE, 2005, p. 83), logo, ao professor em espaços de privação e liberdade cabe o questionamento constante dos porquês daquela situação em que se encontram seus alunos, levando-os a refletir sobre o que passam.

Questões estas que depende também do trabalho em parceria com o poder público, agentes penitenciários, diretores, que não podem deixar de se envolver e cumprir com o direito de garantir educação para todos. A função do professor da EJA é ter constante reflexão no dia a dia dos alunos privados de liberdade, isso exige uma adequação a realidade deles, não se limita apenas em alfabetizar, mas também em atender a seus anseios, promovendo melhores perspectivas de vida para reinserção na sociedade.

A educação é necessária para a sobrevivência do ser humano. Para que ele não precise inventar tudo de novo, necessita apropriar-se da cultura, do que a humanidade já produziu. Se isso era importante no passado, hoje é ainda mais decisivo, numa sociedade baseada no conhecimento. (GADOTTI, 2007, p. 41).

Neste contexto de reeducar para uma reconstrução de identidade e resgate do direito à cidadania, o educador é desafiado a trazer propostas pedagógicas de forma que garantam a expansão de conhecimentos intelectuais e culturais desses alunos privados de liberdade. “Não é pelo fato de ele estar na cadeia, que pode ser privado desses direitos” (POEL, 1981, p. 124.), no entanto o foco da política pública da penitenciária, o reeducar não é com o intelectual do sujeito, mas privar a sua liberdade com muros altos, grades, policiais, afim de evitar a fuga desses sujeitos.

A oferta de trabalho no interior da penitenciária, “é associado a trabalho pesado, sujo, com esforço físico e nunca ao intelectual” (Julião, 2007, p.30). Se o trabalho no interior dos espaços prisionais não promove o desenvolvimento para a ressocialização do indivíduo, para a EJA é um desafio ainda maior. Trata-se de um público advindo de exclusão social, familiar, desacreditado da opinião pública e que estão em um ambiente precário, superlotado, convivendo com violência física, ética e moral. Humilhações fazem parte do dia a dia dessas pessoas privadas de liberdade. Poel (1981, p. 104.) Afirma que “é necessário que a intercomunicação entre educador e educandos seja estabelecida através do diálogo”, de acordo com o autor, não basta apenas pensar em ofertar educação para esses jovens e adultos privados de liberdade, é preciso ir além. A metodologia e estratégias precisam estar conectadas a realidade que eles viviam antes de estar ali, questionar-se por que investir em jovens e adultos que cometeram delitos criminoso contra a sociedade.

Gadotti (2014, p. 2) fala que a educação de jovens e adultos “atende os excluídos dos excluídos: indígenas, quilombolas, população de campo, ciganos, pessoas portadoras de deficiências, pessoas em situação de privação de liberdade, catadores de materiais recicláveis, população em situação de rua”. Para isso o ensino deve ser oportunizado ao alcance de todos e, para que um professor da modalidade EJA alcance um bom resultado dentro dos espaços de privação de liberdade, é primordial que a sociedade, professores, o poder público e agentes penitenciários, entendam que se faz necessário trabalhar em conjunto.

Foucault (2009, p. 224) afirma que “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável ao interesse da sociedade para com o detento”. Isso requer dos envolvidos diálogo, questionamento e compreensão da realidade

desses alunos, até porque já possuem uma história, uma experiência de vida, que não pode ser apagada, mas reconstruída.

Trazendo novamente Gadotti, (2001, p. 62), este relata que “educar é libertar [...] dentro da prisão, a palavra e o diálogo continuam sendo a principal chave. A única força que move um preso é a liberdade; ela é a grande força de pensar [...]”. No que se refere o autor é essencial que o educador da EJA, dentro do espaço prisional, busque praticar e desenvolver essas dimensões, reavaliando seu planejamento com um olhar transformador. E segue afirmando, “o educador deve conhecer bem o próprio meio do educando, pois somente conhecendo a realidade desses aprendizes é que haverá uma educação de qualidade e a real prática da cidadania”. (GADOTTI,2001, p.85).

Para tanto torna-se fundamental que o educador, nos espaços prisionais, desenvolva programas educacionais que visem alfabetizar, mas também que trabalhe a construção da cidadania pós prisão. Segundo Freire (2011, p. 32), “os educandos possuem diversos saberes e experiências, os quais devem subsidiar o processo de ensino aprendizagem”, sendo assim, o educador de ensino nos espaços prisionais precisa estar sempre bem ciente e voltado para o educando como sujeito histórico, inacabado, que está em construção e não unicamente como um criminoso cerceado momentaneamente de sua liberdade.

2.4. Contribuições da EJA para a ressocialização do aluno privado de liberdade.

A EJA dentro do espaço escolar prisional não atende as exigências de todos os presos, devido à pouca disponibilidade de vagas, falta de agentes profissionais, o que dificulta a realização dos processos educacionais para reeducar alunos em privação de liberdade, sendo necessário fazer parte de programas, projetos que contribuem para a construção de novos saberes (CARVALHEIRO,1995). Os conteúdos precisam trazer sentido, provocar nos alunos privados de liberdade um repensar sobre a realidade que eles vivem.

Desenvolver a formação escolar de presos, visando a sua ressocialização não é tarefa fácil. Há uma série de fatores que acabam por interferir nesse processo de escolarização, desvelando os enfrentamentos reais que todos os envolvidos realizam no dia a dia [...] pois, os alunos presos são revistados quando saem do pátio para a escola e quando retornam às celas. ” (CARVALHEIRO, 1995, p. 06)

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

Neste contexto a educação no presídio é vista pela sociedade como um privilégio a esses indivíduos em privação de liberdade. Estar preso sendo constantemente vigiado não é castigo suficiente, não basta para os que estão do lado de fora.

Desde que me envolvi nesse trabalho ouvi comentários de que sujeitos presos não deveriam ter direito a nada, são bandidos mesmo. Freire (2005, p. 36), diz que “ensinar exige risco, aceitação do novo, e rejeição a qualquer forma de discriminação”, e para isso, pensar na EJA dentro dos espaços prisionais, é pensar em respeitá-los como sujeito de sua história, como seres humanos e não com identidade rotulada de bandidos ou delinquentes. Até porque a sua história ali dentro é só um tempo e o professor tem que compreender esse tempo e explorar da melhor maneira possível para que os alunos privados de liberdade, assim como a sociedade em geral, possam ver o trabalho da EJA como uma possibilidade de mudança.

Ao entrar na prisão o sentenciado é desvinculado de todos os objetos pessoais, desde a roupa até os documentos. Aqueles sinais “clássicos” de pertencimento à sociedade são subtraídos: ao despír sua roupa e vestir o uniforme da instituição, o indivíduo começa a perder suas identificações anteriores para sujeitar-se aos parâmetros ditados pelas regras institucionais. (ONOFRE, 2007, p. 38-39)

Segundo Onofre (2007), ao sair de trás das grades, é a sociedade, o poder público, a família quem vai cobrar a ressocialização desses indivíduos no seu retorno ao convívio social novamente. Sendo assim, a EJA em espaços de privação de liberdade, precisa estar comprometida com essa liberdade pós-grade. Se faz necessário criar técnicas e métodos educacionais que estimulem a reflexão sobre essa diferença. De acordo com Onofre (2002, p. 174), “a escola deve ser apontada como um local de comunicação, de interações pessoais, onde o aprisionado pode se mostrar sem máscara, afigura-se, portanto, como oportunidade de socialização”, trazendo possibilidade ao aluno privado de liberdade de repensar, de se reconstruir fora das grades um novo caminhar, um novo projeto de vida.

[...] em todo lugar e a todo momento existe uma verdade a ser vista, uma verdade talvez adormecida, mas que, no entanto, está somente à espera de nosso olhar para aparecer, à espera de nossa mão para ser desvelada. A nós cabe achar a boa perspectiva, o ângulo correto, os instrumentos necessários [...]. (FOUCAULT, 2009, P. 191)

Atentamos, assim, que cabe à EJA nos espaços prisionais o desafio de buscar a reflexão crítica juntamente com os envolvidos nesse sistema, oportunizar aos detentos/alunos programas de ressocialização juntos a outros órgãos da comunidade, afim de inserir esses sujeitos privados de liberdade novamente à sociedade que os condenou, por causa de seus erros, àquele espaço.

Desse modo Freire (2011, p. 141), reflete que “sendo os homens seres em ‘situação’, se encontram enraizados em condições tempo-espaciais que os marcam e que eles igualmente marcam. Sua tendência é refletir sobre sua própria ‘situacionalidade’, na medida em que, desafiados por ela, agem sobre ela”. Esse é um dos desafios a ser enfrentado pelo professor que atua em espaços prisionais, pois, fazer parte dessa ‘situacionalidade’ que Freire nos mostra, é estar sendo analisado sobre sua postura, comportamento e comprometimento com o ensino desses alunos em todos os instantes, visto que sua privação de liberdade pode ser apenas momentânea e seu retorno à sociedade pode também ser mais duradouro.

4 METODOLOGIA, APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

O delineamento deste capítulo trata-se da apresentação, análise e discussão dos dados coletados na pesquisa de campo, realizada em uma penitenciária da região sul de Santa Catarina. O contato inicial se deu com a direção desta instituição, está prontamente acolheu a pesquisadora, que explicitou seu interesse em ter um olhar investigativo sobre este espaço de atuação da EJA. Após este encontro a instituição Prisional, por meio do Coordenador da EJA que atua neste espaço, colocou os professores a disposição da pesquisadora. Foram entrevistados quatro professoras e um professor, que se dispuseram responder as perguntas, os quais tiveram suas identidades preservadas, sendo identificados por **P1, P2, P3, P4, P5**. A pesquisa foi realizada na sala de coordenação da EJA no presídio e tem por tema a EJA em uma penitenciária da região sul de Santa Catarina: reflexão acerca da ação pedagógica do professor.

De acordo com Gil (2002), o processo para realização da análise partiu da abordagem qualitativa e descritiva, já que considera a existência da relação entre a realidade e

o sujeito. A pesquisa tem como objetivo geral, tecer reflexões sobre o papel da Educação de jovens e adultos dentro de um espaço prisional.

Foram utilizados como procedimento metodológico a coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas, permitindo, dessa forma, observar que conhecimentos carregam os docentes em relação ao assunto abordado. Isso se confirma no que o autor Gil (2002, p. 46) diz que para uma pesquisa ter um melhor desempenho é importante “a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática”. A pesquisa contribuiu para compreender como é a prática pedagógica no sistema prisional, atribuindo assim, um significado maior na busca de resposta ao problema exposto.

Em resposta ao questionamento sobre o que a EJA requer de um educador que leciona dentro de uma sala de aula em privação de liberdade, os professores entrevistados, falaram que é um grande desafio a ser conquistado, e precisa uma conscientização de que existe regras e normas que precisam ser cumpridas. Diante disso, ficou latente no depoimento dos cinco educadores entrevistados que a EJA exige um olhar diferenciado e um currículo que atenda as demandas desse público específico. Isso requer do educador um preparo ainda maior, conhecer a Lei da Execução Penal, compreender como funciona o sistema prisional, suas regras, características e particularidades.

O educador **P2** diz que “as práticas pedagógicas precisam se adequar às regras e normas do sistema”, ou seja, a prisão existe e pode funcionar com ou sem a educação dentro dela, pois é à prisão que o processo educativo deve se voltar. Diante das respostas dos educadores entrevistados se confirma a fala de Foucault (2009), o qual enfatiza que o andamento da prisão funciona por meio de regras e normas, com a finalidade de impor ao indivíduo pervertido uma ação de poder, castigo, disciplina, obrigando jovens e adultos se tornarem corpos dóceis. A educadora **P1**, deixa evidente que “existe um interesse, uma ação no sistema penitenciário que embaraça a educação em espaços de privação de liberdade. O que requer primeiro uma compreensão clara do que é a prisão? Porque ela existe? Como ela foi criada? Qual sua finalidade? Para então, entrar nesse universo que é a prisão”. De certa forma, nós voltamos outra vez às ideias de Foucault quando diz que:

A prisão se encontrou, desde o início, engajada numa série de mecanismos de acompanhamento, que aparentemente devem corrigi-la, mas, que parecem fazer parte

de seu próprio funcionamento, de tal modo têm estado ligados à sua existência em todo o decorrer de sua história (FOUCAULT, 2009, p. 209).

Fica evidente que para trabalhar com a modalidade EJA, dentro de uma sala de aula em espaço prisional, segundo a resposta em questionamento, sobre o preparo para enfrentar as dificuldades no dia a dia desses alunos em privação de liberdade, a educadora **P1** relata que “é preciso saber lidar com situações explícitas de agressões, palavrões, violências verbais que podem ou não acontecer no dia a dia desses alunos em privação de liberdade”. Diante da resposta da entrevistada, fica claro que a identidade profissional de um educador da EJA nas penitenciárias se constitui por meio de muito preparo e formação continuada, estudo e pesquisa. Assim como também, há uma grande necessidade de diminuir esse fantasma da insegurança e pensar a ideia de que a educação é importante para o aluno privado de liberdade.

Da mesma forma, constata-se que quando Onofre (2014, p.122), questiona se “as licenciaturas oferecem disciplinas que permitem aos futuros professores alguma proximidade com essa realidade?” A resposta ficou visível no depoimento dos educadores entrevistados **P1, P3 e P5**, afirmando que “não estão preparados para trabalhar em espaços de privação de liberdade”. O desafio do professor da EJA dentro dos espaços prisionais, segundo depoimento dos professores, está em saber como se preparar e se adequar para esta realidade.

Ao questionar os professores, sobre o caminho que um educador precisa trilhar para atender as demandas desses alunos, ficou evidente que existe a urgência de ver o trabalho da EJA como possibilidade de transformar essa situação vista com grosseria, de dor, de abandono dentro dos presídios, em um trabalho educativo que saiba lidar em “um espaço de desigualdade, injustiça, inferioridade e tantas mais” (**P4**).

Dentro dessa visão, percebe-se que quando Gadotti (2000, p.117), afirma que “numa época de violência, de agressividade, o professor deverá promover o entendimento com os diferentes e a escola deverá ser um espaço de convivência, onde os conflitos são trabalhados e não camuflados”. Não basta somente ter formação, mas ter sensibilidade para compreender a diversidade e as vidas que estão com o educador nesse espaço de aula, em privação de liberdade. Segundo o depoimento do educador **P1**.

Você não está em uma escola, seus alunos não vão voltar para casa depois da aula, não encontrarão a família, não tem materiais e possibilidades de estudo e pesquisa que

uma sala de aula fora da prisão tem, você está dentro de uma cadeia!!! É preciso entender o que é a cadeia, porque estão confinadas ali, quais as condições de vida e sobrevivência esses sujeitos passam até chegar ali na sua frente em um espaço de aprendizagem que é sala de aula.

Diante dessa resposta para dar ênfase a essa complexidade do que é o contexto prisional, os educadores entrevistados, **P1, P2, P3 e P4** afirmam que é preciso muito comprometimento, habilidades e competências para atender esse público considerado especial. Existem dificuldades que são próprias do sistema prisional, e o professor está também subordinado a elas assim que entra nesse espaço. Dessa forma, conforme os relatos dos professores, discutir a EJA na prisão para a sociedade em geral, torna-se algo delicado, já que a mídia tem mostrado um único lado das prisões, como locais de armazenamento de sujeitos que organizam ações criminosas e que matam policiais, agentes que são envolvidos no sistema penitenciário. Tendo noção disso não é difícil perceber que a demanda e necessidade dos alunos privados de liberdade são de extrema urgência.

Soma-se aos depoimentos dos educadores o pensamento de Gadotti (2001) para quem é fundamental trabalhar com conceito de família, dignidade, liberdade, morte, miséria, cidadania, governo, entre outros temas que possam desenvolver a capacidade de reflexão. Nos espaços de privação de liberdade não é diferente, diante das respostas dos educadores **P1, P5 e P3**, sobre a consideração das experiências de alunos em privação de liberdade, entende-se que para ressocializar esse indivíduo privado de liberdade necessita-se levar em consideração os conhecimentos que eles já possuem. O educador **P5** em sua fala diz que “existe diferentes talentos dentro dos espaços prisionais, que precisam ser trabalhados, levados em conta”, e isso é trabalho para professor. Diante do depoimento do educador **P5**, é necessário no mínimo ter essa visão para trabalhar com jovens e adultos privados de liberdade. Fica evidente que o ensino da EJA, segundo a fala da educadora **P1**, precisa estar conectado à realidade que eles viviam nas ruas antes de estarem ali.

De acordo com o entendimento do educador **P3**, “resgatar a história de vida do educando é uma das possibilidades de se criar um vínculo de relação aluno/professor, explorar a sua história e entendê-los como sujeitos de sua história”. Essa constatação aparece nos depoimentos dos educadores **P1, P2, P3, P4 e P5**, em questionamento sobre o interesse desses

alunos em privação de liberdade em relação ao ensino. Primeiro lugar esses alunos vão para a sala de aula por causa da lei de remissão da pena. O educador **P5** relata que:

Eles não têm a educação como prioridade, na hora de passar a lista e fazer a triagem para frequentarem as aulas, todos querem participar somente para redução da pena. No entanto depois que começam a frequentar os estudos, dentro de quinze ou trinta dias, muitos mudam seu pensamento, o gosto e o interesse pelo conhecimento começa a despertá-los.

Da mesma forma, as informações acerca do depoimento do educador **P1**, confirma que uma das principais demandas do sujeito privado de liberdade continua sendo:

A remissão da pena, (a cada 3 dias trabalhados pode remir um dia e cada 12 horas de frequência escolar pode remir mais um dia da pena, e mais recentemente podem remir pela leitura), depois vem a necessidade de sair da cela (que eles chamam de buraco) adquirir conhecimento, ter contato com alguém que está do lado de fora da prisão, espairer, criar oportunidades dentro da própria prisão para roubar algum material, passar bilhete – que às vezes é executar ordem de facção, ver quem está entrando e saindo do pátio de sol, de outra galeria, conseguir um “corre” que pra eles é um favor, entre outras tantas coisas.

Diante do depoimento da educadora **P1**, constata-se que para os alunos privados de liberdade é conveniente estar lá na sala de aula. Muitos deles frequentam as aulas não pelo conhecimento, mas “eles buscam a relação humana, alguém que o ouça, mas os faça sem julgar, sem rotular, responda um simples bom dia ou boa tarde” (**P1**, 2017). Ao que se refere a essa questão, são jovens e adultos privados de liberdade que, na “sua condição de presos, seu lugar na pirâmide social é reduzido à categoria de marginais, bandidos, duplamente excluídos, massacrados e odiados” (ONOFRE, 2014, p. 25).

Sendo assim, para que a EJA nos espaços prisionais tenha seu trabalho reconhecido, há uma necessidade de o educador arquitetar, por meio desse contexto social, uma metodologia conscientizadora, que dê vida a esse espaço de aula em uma penitenciária que levem esses alunos privados de liberdade a pensar em superar as desigualdades que marcam seu cotidiano. Contudo, referente ao questionamento sobre o sistema educacional na penitenciária, conforme depoimento do educador **P4**, não é tarefa fácil. A maioria dos alunos privados de liberdade que frequentam a sala de aula não acreditam que a educação possa mudar o sistema social, “eles acreditam que o sistema social é injusto e sempre vai ser, por isso é difícil conseguir deles a confiança necessária para efetivar o processo de ensino”.

Diante dessa visão, percebemos que a realidade da modalidade EJA mostrada nos espaços prisionais ainda tem um longo caminho a ser percorrido. Onofre (2014, p. 25), relata que “os presos fazem parte da população dos empobrecidos, produzidos por modelos econômicos excludentes e privados dos seus direitos fundamentais”. Tais diferenças fazem com que seja negado o direito de o sujeito aprisionado poder falar e Freire (2011, p. 104), considera que “não importa os meios usados para essa proibição. Fazê-los objetos é aliená-los de suas decisões”.

Nas falas dos autores citados acima, trata-se ainda de um desafio que a EJA, juntamente com o Estado, agentes penitenciários e profissionais envolvidos, precisa resolver e, segundo depoimento do educador **P1**, “existe muita falha do Estado para com os sujeitos privados de liberdade e isso está vinculado a questões internas.” De fato, diante desta resposta há uma contradição do próprio Estado, já que é ele quem deve garantir o direito a educação para todos, portanto constata-se que quando Gadotti (2003, p. 44), fala que:

Se o Estado, a sociedade civil e a sociedade econômica entenderem melhor qual é o papel da educação na formação para a cidadania e para o desenvolvimento nacional, encontrarão com mais facilidade os recursos para a construção de uma escola de qualidade para todos.

O que nos leva a entender que a EJA em espaço de privação de liberdade tem, em algum momento, o direito básico à educação violado. Conforme depoimento do educador **P5**, a EJA dentro do espaço prisional ainda não possui seu próprio projeto político-pedagógico, esse ainda está sendo elaborado pela secretaria da educação junto com a secretaria da justiça para que no ano letivo de 2018 possa ser executado, “nem todos os presos tem direito a frequentar a “sela de aula”, os motivos citados são desde o grau de periculosidade do detendo até envolvimento pessoais já acontecidos no espaço.

Fica evidente que um dos papéis fundamental da EJA é ressocializar o indivíduo preso, mas como? Por onde começar? Se a educação no sistema penitenciário é formal e burocrática. Segundo o depoimento da educadora **P1**,

A EJA possui normativas, currículo e conteúdo de acordo com as Diretrizes norteadoras, porém, aí começa a sobrecarga do professor, adequar instrumentos de avaliação, conteúdos que foi elaborado para trabalhar o mundo fora das penitenciárias. Não existe um documento direcionado para a EJA nas prisões.

Segundo a fala do educador **P1**, sobre o questionamento em relação ao desafio do educador para com esses alunos em privação de liberdade, “é preciso conhecer a turma e a realidade da prisão, mas, mesmo assim, tudo é muito vago, solto e sem direcionamento e isso prejudica o andamento do trabalho na reconstrução de liberdade”. Diante dessa resposta o educador da EJA na prisão precisa ter convicção de uma relação de sujeito com o aluno privado de liberdade e ao mesmo tempo não criar outros impasses em relação à segurança que está em primeiro lugar dentro dos espaços prisionais. Além disso prisões são espaços em que

[...] acentuam-se os contrastes entre a teoria e a prática, entre os propósitos das políticas públicas penitenciárias e as correspondentes práticas institucionais, delineando-se um grave obstáculo a qualquer proposta de reinserção social dos indivíduos encarcerados. (ONOFRE, 2014, p. 35).

Cabe nesse sentido uma reflexão constante do que é o dia a dia de uma sala de aula na penitenciária. Segundo depoimentos dos educandos **P1, P2, P3, P4 e P5**, exige-se uma adequação a realidade desses alunos e uma capacitação necessária que atenda essa diferença, que, segundo depoimento do educador **P5**, “precisa estar conectado e fazer sentido à realidade das situações dramáticas em que esses alunos se encontram, banidos da sociedade, das famílias, controlados e vigiados”. Questões básicas que um professor no mínimo precisa saber para atuar na EJA de uma penitenciária.

De fato, para ter seu trabalho reconhecido na EJA das penitenciárias, o professor em situação de privação de liberdade depende de seus próprios esforços, tal qual explicita Freire (2014, p. 58), “não me parece possível organizar programas de ação pedagógica sem levar seriamente em conta as resistências das classes populares”. Por consequência, percebe-se que para construir um currículo que atenda a demanda da população privada de liberdade, observa-se a necessidade de uma união coletiva em que participem agentes penitenciários, poder público e secretarias de educação e justiça, com a finalidade de modificar um contexto social que conduzam os alunos privados de liberdade a outro contexto para que possam refletir como sujeitos responsáveis por seus atos, as consequências e as possibilidades de mudança.

4 CONCLUSÃO

Nossa reflexão sobre como a EJA é compreendida nos espaços prisionais, proporcionou repensar de forma mais profunda qual é o papel da educação em espaços privados de liberdade. Diante das observações e vozes dos educadores entrevistados percebemos que a EJA na penitenciária representa um grande desafio para os profissionais da educação que atuam nesse espaço, pois requer muita competência, conhecimento pedagógico, criatividade, alternância de metodologias, paciência, persistência entre outros para poder incorporar os conteúdos no cotidiano dos alunos privados de liberdade.

Nas análises, pôde-se compreender o quão é frustrante para o professor formado em Pedagogia e demais licenciaturas, que se dedica quatro anos em uma graduação, chegar para atuar em um desses espaços e concluir que pouco ou quase nada levou do curso de graduação. Atuar em espaços privados de liberdade está longe de ser uma tarefa fácil, pois as licenciaturas não capacitam especificamente para essa realidade. É necessário para este profissional, um grande caminho de formação continuada, além do reconhecimento deste contexto, ferramentas e habilidades para atender a demanda de alunos privados de liberdade.

Conforme o estudo realizado, até o atual ano letivo não tem um projeto político pedagógico específico para atender essa realidade da educação na penitenciária. O mesmo está sendo construído pelas duas secretarias, a de educação e a de justiça, ambas do nosso estado. No entanto, nossa pesquisa bibliográfica e de campo deixaram claro que a EJA nos espaços prisionais é um direito do aluno privado de liberdade e um instrumento de imprescindível importância para ajudar na ressocialização desses indivíduos ao seu retorno à sociedade.

É preciso também compreender que o conhecimento científico dará sentido ao conhecimento que já possuem, oferecendo-lhes suporte para promover a transformação nas percepções de suas escolhas, já que esses mais cedo ou mais tarde retornarão à sociedade. Aí vem o questionamento, quais são suas expectativas para atuarem na sociedade novamente? O que a EJA trouxe como experiência, possibilitando mudança na maneira de pensar e sonhar? Essa pesquisa não é uma obra acabada, pois segue o pensamento freireano, apontando caminhos para novos conhecimentos, o qual se constrói e reconstrói ao decorrer da vida. Pesquisar é um ato que envolve uma vontade antes de tudo e também paixão por conhecer novos contextos de pesquisa ou “velhos” temas que possam apresentar outras possibilidades de interpretação.

Assim, pensar a Educação voltada para um público privado de liberdade, desencadeia uma reflexão que os leva a ter atitudes em prol da contribuição para a vida além das grades, isso inclui aprendizado participativo e convivência fundamentada na valorização e desenvolvimento do ser humano.

5 REFERÊNCIAS:

BRASIL. CEAA. **Documentos iniciais da campanha**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, Departamento Nacional de Educação, 1947.

_____. **Brasil Alfabetizado será ampliado em 2017 e atenderá 250 mil jovens e adultos**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/204-10899842/39281-brasil-alfabetizado-sera-ampliado-em-2017-e-atendera-250-mil-jovens-e-adultos>. Acesso: 06 nov. 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Educação de Jovens e Adultos: Ação Educativa**. Brasília: MEC, 2004.

_____. Ministério da Educação. **Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010**. Disponível em: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906. Acesso em: 06 nov. 2017.

_____. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96**. Rio de Janeiro: DP&A, 1996.

_____. **Lei de Execução Penal**. Lei Federal nº 7.210/84. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em: 25 set. 2017.

_____. Ministério da Justiça. **Resolução n 3, de 11 de março de 2009**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc_download&gid=10028&Itemid=. Acesso em 06 nov. 2017.

_____. Santa Catarina. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE n.110/2012**. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/documentos/legislacao-eja/4506-resolucao-110-cee-sc-sistema-prisional/file>. Acesso em: 06 nov. 2017.

CARVALHEIRO, Marcos Segale. **Políticas públicas educacionais da EJA aplicadas nas unidades prisionais**. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/mydownloads_01/visit.php?cid=89 Acesso em 17 set. 2017.

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: vozes, 2009.

_____. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. 3. Ed. São Paulo: Centauro, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 48. Ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2014.

_____. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. **Educação como prática da liberdade**. 28.ed. Rio de janeiro: Paz e Terra, 2005.

GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho**: ensinar-e-aprender com sentido. Novo Hamburgo. Rio Grande do Sul: Feevale, 2003.

_____. **Autonomia da escola**: princípios e propostas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. **Educação de jovens e adultos**: Teoria prática e proposta. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Por uma política nacional de educação de jovens e adultos**. São Paulo: Moderna, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.175p.

HADDAD, S.; DI PIERRO, M. C. **Escolarização de jovens e adultos**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, n. 14, p. 108-130, 2000.

JULIÃO, E. F. Educação para jovens e Adultos Privados de Liberdade: desafios para a política de reinserção social. In: BRASIL. **EJA e Educação Prisional**. Salto para o Futuro. TV Escola. Brasília, DF: SEED-MEC, 2007.

MACHADO, M.B W.; NUNES, A. L. R. Alfabetização de jovens e adultos: Uma reflexão. **Revista educação**. V.41, n .1, jan./abr.2001.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar na prisão**. Para além das grades: a essência da escola e a possibilidade de resgate da identidade do homem aprisionado. 2002. 187f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Araraquara, São Paulo: 2002.

_____. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: Edufscar, 2007.

_____. A educação na prisão como política pública. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2014.

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 3, nº1, janeiro/junho 2019.– Curso de Pedagogia– UNESC

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação popular e educação de adultos**. 5. Ed. São Paulo: Loyola, 1987.

POEL, Maria Salete Van Der. **Alfabetização de adultos**: Sistema Paulo Freire: estudo de caso num presídio. Vozes, Petrópolis: 1981.

SARAIVA, Karla; LOPES, Maura Corcini. **Educação, inclusão e reclusão**: currículo sem fronteira, v. 11 n. 1. P. 14-33, jan./jun. 2011.

UNESCO; BRASIL. **Ministério da Educação**: Alfabetização como liberdade. 2. Ed. Brasília/DF: MEC, 2004.

Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/imagens/0013/001303/130300por.pdf>.

Acesso em 18 de set. 2017.